



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.056.00-PE/PMR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-PE/PMR/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021-PE/PMR

Pregão Eletrônico nº 056/2021-PE/PMR/SRP

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Local de entrega: Conforme ITEM 1 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, localizada Rua 10 de maio - 263 - centro, CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA, A, inscrita no CNPJ: 10.222.297/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **JOSELINO PADILHA**, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. **2819995-PC/PA** e CPF nº. **587.574.142-20**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 089, de 27 de maio de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **056/2021-PE/PMR**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **M. N. B. AMORAS**, localizado **AV NAZARÉ, Nº272, BAIRRO: NAZARÉ, BELÉM-PA, CEP: 66.040-141**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.464.954/0001-05**, representado pela Sra. **MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **458.742.552-49**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2241447-SSP-PA** em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICAS E CONSULTORIA EM PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	Elaboração De Projetos Básicos E Executivos Na Área De Arquitetura E Engenharia, Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Em Projetos De Captação De Recursos, Gestão De	24	Meses	R\$4.400,00	R\$ 105.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convênios, Elaboração De Prestação De Contas Técnicas E Consultoria Em Projetos Técnicos De Engenharia E Fiscalização De Obras Públicas, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Rurópolis.				
TOTAL:.....				R\$ 105.600,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**JOSELINO
PADILHA:58
757414220**

Assinado de forma digital por
JOSELINO PADILHA:58757414220
Dados: 2021.11.16 15:58:27 -03'00'

JOSELINO PADILHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ/MF. Nº 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE

**M N B
AMORAS:134
64954000105**

Assinado de forma
digital por M N B
AMORAS:1346495400
0105
Dados: 2021.11.16
12:02:15 -03'00'

M. N. B. AMORAS
CNPJ (MF) 13.464.954/0001-05
MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS
CPF Nº 458.742.552-49
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.056.01-PE/PMR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-PE/PMR/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021-PE/PMR

Pregão Eletrônico nº 056/2021-PE/PMR/SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS

Local de entrega: Conforme ITEM 1 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.074.086/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, portador do RG nº. 1777938 SEGUP/PA e CPF nº. 291.980.202-00, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 089, de 27 de maio de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **056/2021-PE/PMR**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **M. N. B. AMORAS**, localizado **AV NAZARÉ, Nº272, BAIRRO: NAZARÉ, BELÉM-PA, CEP: 66.040-141**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.464.954/0001-05**, representado pela Sra. **MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **458.742.552-49**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2241447-SSP-PA** em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICAS E CONSULTORIA EM PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Elaboração De Projetos Básicos E Executivos Na Área De Arquitetura E Engenharia, Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Em Projetos De	24	Meses	R\$10.000,00	R\$ 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Captação De Recursos, Gestão De Convênios, Elaboração De Prestação De Contas Técnicas E Consultoria Em Projetos Técnicos De Engenharia E Fiscalização De Obras Públicas, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura – SEMECD				
TOTAL:.....				R\$ 240.000,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

JOSELINO

Assinado de forma digital
por JOSELINO

PADILHA:58757

PADILHA:58757414220
Dados: 2021.11.16 15:59:47
-03'00'

414220

JURANDIR

Assinado de forma digital

FERREIRA

por JURANDIR FERREIRA

VIEIRA:291980202

VIEIRA:29198020200

00

Dados: 2021.11.16
15:59:21 -03'00'

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS**

CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE

M N B

AMORAS:134

64954000105

Assinado de forma
digital por M N B

AMORAS:134649540
00105

Dados: 2021.11.16
12:03:05 -03'00'

M. N. B. AMORAS

CNPJ (MF) 13.464.954/0001-05
MARUZA NORONHA BAPTISTA AMORAS
CPF Nº 458.742.552-49
CONTRATADA